



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei Complementar nº. 269/2013
De 06 de dezembro de 2013

“ALTERA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o anexo VII da Lei Complementar n.º 267/2013, de 30 de agosto de 2013, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VII

TABELA DE SALÁRIO

REF.	VALOR EM VRM
02	764,03
03	816,60
04	911,77
05	1.003,59
06	1.085,79
07	1.197,94
08	1.307,08
09	1.407,90
10	1.498,81
11	1.577,94
12	1.754,59
13	1.834,15
14	2.229,71
15	2.676,14
16	2.942,99
17	3.236,95
18	3.825,66

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Pilar do Sul, 06 de dezembro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

CRISTIANO DONIZETE BATISTA
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I